

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 18/2024, PROTOCOLO N.º 21.197.470-2, CELEBRADO PELO SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA E PELO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ADEQUADA PARA DISPONIBILIZAR O SERVIÇO DE ACESSO WI-FI INTERNET CONTENDO LINK DE DADOS, PONTOS DE ACESSO WI-FI EXTERNO, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SINAL, INFRAESTRUTURA PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (POSTE E CAIXA HERMÉTICA), MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO DESSA FORMA AMPLIAR O ACESSO À INTERNET EM PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS

CONCEDENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA), localizada na Rua Frederico Maurer, 617 - Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81630-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representada por seu Secretário **ALEX CANZIANI SILVEIRA**, inscrito no CPF sob nº xxx.011.019-xx.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.995.448/0001-54, com sede na Rua/Av. Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco - CEP. 85501-064, neste ato representado pelo Prefeito **GÉRI NATALINO DUTRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxx.471.369-xx

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 18/2024, nos termos da sua Cláusula Nona - 9.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 08 (oito)

meses, a partir de 09/04/2025 até 09/12/2025.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

ALEX CANZIANI SILVEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO
E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)

GÉRI NATALINO DUTRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO
BRANCO

TESTEMUNHAS:

NOME: Andressa Grassi Gogola
CPF: XXX.897.089-10

NOME: Bruno Leonardo Campos
CPF: xxx.714.782-xx

Documento: **ADITIVOPATOBranco.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Geri Natalino Dutra** em 09/04/2025 08:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Andressa Grassi Gogola (XXX.897.089-XX)** em 08/04/2025 17:14 Local: SEIA/AT, **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 09/04/2025 10:20 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **21.197.470-2** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 08/04/2025 17:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2d2a22d7b0ec2fde11a2520c741d03.